CONTRATO ADMINISTRATIVO DA EMPREITADA DE
"Ampliação, Remodelação e Apetrechamento do Centro Sagrada Família -Programa Pares - Candidatura 0803.03.0023 "

OUTORGANTES:

Primeiro: Os Senhores João Miguel Pacheco de Sales Luís, portador do Cartão do Cidadão nº 05190474, emitido em 24/12/2012, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e William Thomas Cunningham, portador do passaporte P IRL PC1291910, emitido em 29/06/2009, na qualidade de vice-presidente do Conselho de Administração, em representação da Fundação Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas, com sede na Rua Bartolomeu Dias, nº 53, Lisboa, pessoa coletiva número 503136786, conforme poderes que lhes foram conferidos através do documento da homologação dos seus Órgãos Sociais, aprovada em 31/12/2014, pela Chancelaria Patriarcal de Lisboa, adiante designados por Primeiro Outorgante;

Segundo: Os Senhores Carlos Manuel Neves Domingos, titular do cartão de cidadão nº 12744670, residente na Rua Principal, nº61, 2100-016 Azervadinha e Hélder Luís Matos Paiva, titular do cartão de cidadão nº 10812323, residente na Rua dos Olhos de Água, nº10, 2100-651 Biscainho, na qualidade de representantes legais da firma Sogesturbi - Construção Civil e Mediação Imobiliária, Lda., NIPC 510113460 com sede em Rua Acácio de Paiva nº 16, 2º Esq, Sala 3 – 1700-006 Lisboa e com alvará de construção n.º 68762, conforme poderes conferidos pela certidão permanente com código de acesso 8863-2638-4866, adiante designado por Segundo Outorgante;

Que, após o procedimento por Concurso Público, realizado em 15/09/2015, foi deliberado, em reunião do Conselho de Administração da Fundação Obra Social das Religiosas

Rua Bartolomeu Dias, 53. 1400-026 Lisboa | Telf: 351.213010991 | Fax: 351.213010992 | email: fosrdi.sede@sapo.pt

Dominicanas Irlandesas, de 18/12/2015, adjudicar à Sogesturbi - Construção Civil e Mediação Imobiliária, Lda., a "Empreitada de Ampliação, Remodelação e Apetrechamento do Centro Sagrada Família -Programa Pares - Candidatura 0803.03.0023", tendo tal deliberação sido tomada com base no parecer favorável do Instituto da Segurança Social, I.P.

A referida deliberação aprovou ainda a celebração do presente contrato, bem como da respectiva minuta.

Que, nestes termos, é celebrado o presente contrato, que se regula pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A primeira outorgante adjudica à segunda outorgante, que aceita executá-la, a "Empreitada de Ampliação, Remodelação e Apetrechamento do Centro Sagrada Família -Programa Pares - Candidatura 0803.03.0023", nos termos da Proposta apresentada ao concurso, de harmonia com o Caderno de Encargos da Obra, para o qual remete a proposta, e respetiva lista de preços unitários, que deverão ser rigorosamente cumpridos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os trabalhos deverão ser executados dentro das boas normas da especialidade e de acordo com todas as peças que compõem o Caderno de Encargos e o Projecto, cumprindo à segunda outorgante as instruções que, para tal fim, lhe forem dadas pela "Fiscalização".

CLÁUSULA TERCEIRA

A empreitada será executada no prazo de 4 meses, incluindo sábados, domingos e feriados, contando-se tal prazo a partir da data do auto de consignação de trabalhos, que deverá ter lugar no prazo máximo de 30 dias após a celebração do presente contrato.

Rua Bartolomeu Dias, 53. 1400-026 Lisboa | Telf: 351.213010991 | Fax: 351.213010992 | email: fosrdi.sede@sapo.pt

CLÁUSULA QUARTA

A empreitada é realizada pelo preço global de € 272 666,66 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

Os trabalhos a mais ou a menos resultantes de erros ou omissões do projecto ou de alterações, serão avaliados pelos preços unitários que serviram de base à elaboração do orçamento. O preço para a execução dos trabalhos de espécie diversa dos que constam da proposta apresentada, devem ser acordados previamente.

CLÁUSULA SEXTA

A medição dos trabalhos efectuados realizar-se-á mensalmente, devendo estar concluída até ao 8º dia do mês seguinte a que respeita, efectuando-se o seu pagamento no prazo de 60 dias a contar da data das respectivas facturas.

CLÁUSULA SÉTIMA

No caso da segunda outorgante não concluir os trabalhos no prazo estipulado, e não havendo motivo que justifique a prorrogação do mesmo, reserva-se a primeira outorgante o direito de rescindir o presente contrato, podendo contudo, se assim o julgar conveniente, permitir a continuação dos trabalhos, ficando neste caso, a adjudicatária sujeita às multas previstas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA OITAVA

Se a segunda outorgante se recusar a executar qualquer dos fornecimentos ou trabalhos a que se encontra obrigada, poderá a primeira outorgante, sem prejuízo do que ficar em dívida, executá-los por conta dos depósitos efectuados.

CLÁUSULA NONA

A segunda outorgante compromete-se, no âmbito do presente contrato e tendo em conta o fim a que se destina, a ter a sua documentação organizada, aceitando também e, desde já, estar sujeita a acções de acompanhamento, auditoria, controlo e verificação da execução do projeto de investimento.

Rua Bartolomeu Dias, 53. 1400-026 Lisboa | Telf: 351.213010991 | Fax: 351.213010992 | email: fosrdi.sede@sapo.pt

CLÁUSULA DÉCIMA

1. Foi apresentada pela segunda outorgante a caução no valor de € 13 633,33 sob a forma de Garantia Bancária do Banco BIC Português, S.A., com o número 12/2016-S, cujo regime da liberação é o constante do art. 295º do Código do Contratos Públicos.

2. O reforço de caução, correspondente a 5% do valor considerado na cláusula quarta do presente contrato será prestado nos termos e pelas modalidades previstas no artigo 353º do citado diploma legal, designadamente pela dedução do montante correspondente em cada um dos pagamentos parciais a efetuar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Além dos casos previstos na legislação em vigor, a rescisão do presente contrato terá lugar sempre que a adjudicatária não cumpra alguma das condições nele previstas, determinando a perda, consoante a situação, do depósito de garantia, das importâncias retidas, ou das que na altura se encontrem em dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

1. O prazo de garantia da empreitada objecto do presente contrato é de:

a) 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;

b) 5 anos, no caso de defeitos relativos a elemento construtivos não estruturais ou a instalações eléctricas,

c) 2 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afectos à obra, mas dela autonomizáveis,

2. Durante os prazos mencionados no nº anterior e relativamente a cada caso, a entidade adjudicatária obriga-se sempre a cumprir o disposto no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Tudo o que não se encontrar expressamente previsto neste contrato e documentos anexos, será regulado de acordo com o que se encontra disposto no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro da Comarca de Lisboa.

Rua Bartolomeu Dias, 53. 1400-026 Lisboa | Telf: 351.213010991 | Fax: 351.213010992 | email: fosrdi.sede@sapo.pt

Foram apresentados pelo segundo outorgante os documentos anexos que serão também rubricados.

Lisboa, 29/01/2016

SOGERTURBI
A GERÊNCIA

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

Rua Bartolomeu Dias, 53. 1400-026 Lisboa | Telf: 351.213010991 | Fax: 351.213010992 | email: fosrdi.sede@sapo.pt

LUIS RODRIGUES DA SILVA E ASSOCIADOS
Sociedade de Advogados RL

RECONHECIMENTO

DECRETO LEI N.º 76-A/2006 DE 29/03
PORTARIA N.º 657-B/2006 DE 29/06

Reconheço as assinaturas de **JOÃO MIGUEL PACHECO DE SALES LUIS** e **de WILLIAM THOMAS CUNNINGHAM**, por exibição do Cartão de Cidadão nºs 051904748ZZ8, válido até 25/12/2017 e Passaporte nº PC1291910, válido até 29 de Junho de 2019, apostas na **Contrato Administrativo da Empreitada de "Ampliação, Remodelação e Apetrechamento do Centro Sagrada Família – Programa PARES – candidatura 0803.03.0023**, composta por **três folhas**, na qualidade, respetivamente, de Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente, respectivamente, da Fundação Obra social das Religiosas Dominicanas Irlandesas, com o NIPC 503 136 786, qualidade e poderes para o acto que verifiquei, através do documento de homologação dos seus Órgãos Sociais, aprovada em 31/12/2014, pela Chancelaria Patriarcal de Lisboa e da acta da reunião nº 156 do mesmo Conselho e Administração, exarada em 16/01/2015, documentos que me foram exibidos e restitui.

Lisboa, 29 de Janeiro de 2016

O(A) Advogado(a)

JUSANA CONTRERAS GARCIA
ADVOGADA
Cont. 200 606 949 - 1.º D.º Fisc. Ix.
Cédula Prof. nº 12428
R. Ivone Silva, 6 - Ed. Arcis, 18º - 1050-124 LISBOA
Telef. 351-217 816 930 - Fax 351-217 816 959

Registo nº _____

R. Ivone Silva 6 Ed. Arcis 18º
1050-124 Lisboa - Portugal
geral@lrsa.pt / www.lrsa.pt
T. (+351) 217816930 / 919794565
F. (+351) 217816959

Luis Rodrigues da Silva e Associados - Sociedade de Advogados, RL, membro da World Link for Law, com escritórios associados na Alemanha, Argentina, Austrália, Austria, Bahamas, Belgica, Brasil, Bulgária, Canadá, Chile, China, Chipre, Coreia, Croácia, República Checa, Dinamarca, Egito, Emirates Árabes Unidos, Eslovénia, Espanha, Estados Unidos da América, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Índia, Itália, Liechenstein, Luxemburgo, Malásia, Malta, Nigéria, Noruega, Nova Zelândia, Perú, Polónia, Reino Unido, Roménia, Russia, Sérvia, Singapura, Suécia, Suiça, Turquia, Uruguai.

ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS
Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Susana Garcia
CÉDULA PROFISSIONAL: 12428L
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
Reconhecimento com menções especiais presenciais
IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
FUNDAÇÃO OBRA SOCIAL DAS RELIGIOSAS DOMINICANAS IRLANDESAS
NIPC nº. 503136786
OBSERVAÇÕES
Contrato Administrativo da Empreitada de "Ampliação, Remodelação e Apetrechamento do Centro Sagrada Família – Programa PARES – candidatura 0803.03.0023

EXECUTADO A: 2016-01-29 11:48
REGISTADO A: 2016-01-29 11:49
COM O Nº: 12428L/222

Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos
usando o código 23160363-628440

LUIS RODRIGUES DA SILVA E ASSOCIADOS

Sociedade de Advogados, RL

RECONHECIMENTO

DECRETO LEI N.º 76-A/2006 DE 29/03

PORTARIA N.º 657-B/2006 DE 29/06

Reconheço as assinaturas de **HELDER LUIS MATOS PAIVA e CARLOS MANUEL NEVES GODINHOS,** feitas pelos próprios na minha presença e pela exibição dos Cartões de Cidadão nºs 108123235ZY1, válido até 23/06/2020 e nº 127446702ZZ8, válido até 22/10/2017, no **Contrato Administrativo da Empreitada de "Ampliação, Remodelação e Apetrechamento do Centro Sagrada Família – Programa PARES – candidatura 0803.03.0023,** composto por **três folhas,** que outorgam na qualidade de gerentes da **"SOGESTURBI – CONSTRUÇÃO CIVIL E MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.", com o NIPC 510 113 460,** qualidade e poderes para o acto que verifiquei pela Certidão Permanente 8863-2638-4866.

Lisboa, 29 de Janeiro de 2016

O(A) Advogado(a)

SUSANA CONTRERAS GARCIA
ADVOGADA
Cont. 200 606 948 - 14º B º Fics. Lx.
Cédula Prof. nº 12428
R. Ivone Silva, 6 - Ed. Arcis, 18º - 1050-124 LISBOA
Telef. 351-217 816 930 - Fax: 351-217 816 959

Registo nº

R. Ivone Silva 6 Ed. Arcis 18º
1050-124 Lisboa - Portugal
geral@lrsa.pt / www.lrsa.pt
T: (+351) 217816930 / 919794565
F: (+351) 217816959

Luis Rodrigues da Silva e Associados - Sociedade de Advogados, RL, membro da World Link for Law, com escritórios associados na Alemanha, Argentina, Austrália, Austria, Bahamas, Belgica, Brasil, Bulgária, Canadá, Chile, China, Chipre, Coreia, Croácia, República Checa, Dinamarca, Egito, Emirates Árabes Unidos, Eslovénia, Espanha, Estados Unidos da América, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Índia, Itália, Liechenstein, Luxemburgo, Malásia, Malta, Nigéria, Noruega, Nova Zelândia, Perú, Polónia, Reino Unido, Roménia, Russia, Sérvia, Singapura, Suécia, Suiça, Turquia, Uruguai.

ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS
Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Susana Garcia
CÉDULA PROFISSIONAL: 12428L
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
Reconhecimento com menções especiais presenciais
IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
SOGESTURBI – CONSTRUÇÃO CIVIL E MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA
NIPC nº. 510113460
OBSERVAÇÕES
Contrato Administrativo da Empreitada de "Ampliação, Remodelação e Apetrechamento do Centro Sagrada Família – Programa PARES – candidatura 0803.03.0023

EXECUTADO A: 2016-01-29 11:47
REGISTADO A: 2016-01-29 11:48
COM O Nº: 12428L/219

Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos
usando o código 23160335-795187